



## **EDITAL Nº 001/2025 – Processo Seletivo Diretores Escolares**

### **ERRATA SOB O Nº 001 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO DIRETORES ESCOLARES**

O Município de Talismã, através da Secretaria Municipal de Educação, após deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Diretores Escolares, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação das alterações pela Câmara Municipal de Vereadores, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Edital vigente, bem como às Leis Municipais nº 668/2022 e nº 687/2023, **atualizadas pela Lei nº 740/2025 de 1º de setembro de 2025:**

1.

#### **PREÂMBULO:**

#### **ONDE SE LÊ:**

O Município de Talismã, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), torna público o Edital do Processo Seletivo para provimento de cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Talismã/TO. A seleção será conduzida por comissão designada conforme Portaria nº 046/2025 – SEMEC, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 668/2022 e nº 687/2023. O processo observa os princípios do direito público e, no que couber, atende às disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### **LEIA-SE:**

“O Município de Talismã, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), torna público o Edital do Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Talismã/TO. A seleção será conduzida por comissão especialmente designada, conforme Portaria nº 046/2025 – SEMEC, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 668/2022, nº 687/2023 e nº 740/2025, esta última de 1º de setembro de 2025. O processo seletivo observará os princípios que regem o direito público e, no que couber, atenderá às disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 740/2025, o mandato do Diretor Escolar será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição mediante nova eleição pela comunidade escolar, por igual período”.



## EDITAL Nº 001/2025 – Processo Seletivo Diretores Escolares

2.

### DA VOTAÇÃO DIRETA

### ALTERAÇÃO DO ITEM 6.6.1 DO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

6.6.1. Em caso de candidatura única, será considerado eleito o candidato que obtiver, no mínimo, 51% dos votos, com base no total de eleitores aptos a votar na respectiva unidade escolar.

#### LEIA-SE:

6.6.1. Em caso de candidatura única, será considerado eleito aquele que obtiver, no mínimo, 51% dos votos válidos, excluídos os votos nulos e brancos.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerada para todos os fins legais e administrativos relacionados ao Processo Seletivo em questão.

Talismã – TO, 03 de setembro de 2025.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA 0043962017

**Flávio Moura de França**

Prefeito Municipal

FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE 83596526191

**Fabiana Alípio Macedo Parente**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Maria de Fátima Barros da Silva Sidão*  
**Maria de Fátima Barros da Silva Sidão**

Presidente

*Generosa Gomes da Silva*  
**Generosa Gomes da Silva**

Membro

*Deuzerê Aparecida Dias*  
**Deuzerê Aparecida Dias**

Membro